



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº059/93 DE 15/02/93 =

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais, nos dias 22 e 24/02/93, face as festividades carnavalescas e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

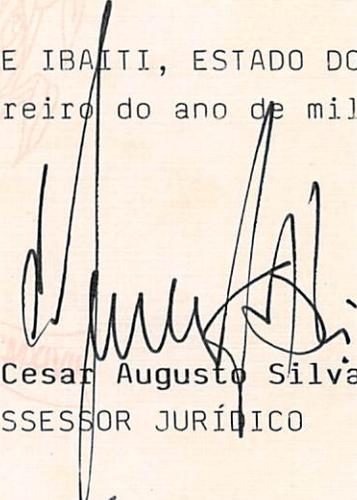
D E C R E T A

Art. 1º)- Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais nos dias 22 e 24/02/93, este último até às 13:00 horas, face as festividades carnavalescas, **ressalvados os serviços essenciais de saúde e limpeza pública.**

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três (15/02/93).


Dr. Carlos Pereira Goulart
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL

